LEI 1.846 /99

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP -.

Artigo 2º. - Para o cumprimento desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, especialmente, jurídicas, orçamentárias e contábeis.

Artigo 3º. - Na vigência do presente convênio, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias ao fiel cumprimento de suas finalidades.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

Ouro Fino-MG, 28 de janeiro de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal